



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, CEAD - Cep 79730-000 - Glória de Dourados
CGC 03.155.942/0001-37

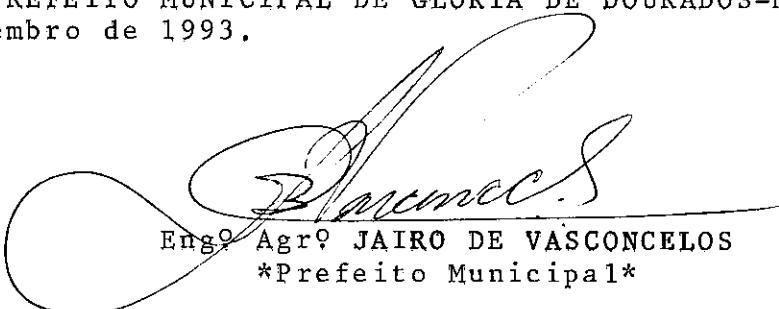
LEI Nº 599/93 - de 10 de novembro de 1993


Autoriza a doação de terreno ao IAGRO - Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária, para edificação de sua sede própria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao IAGRO-Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária, autarquia vinculada ao Estado do Mato Grosso do Sul, uma área de terras medindo 1.011,22m² (um mil, onze metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), avaliada em CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais), localizada na Rua Amazonas, nesta cidade de Glória de Dourados, determinada por parte do lote rural nº 75, da quadra nº 50 para a construção da sede própria do donatário.
- Art. 2º - A não conclusão da obra no prazo de dois anos, contados da lavratura da escritura, implicará na reversão do bem ao patrimônio público municipal, independentemente de interpeção ou notificação judicial ou extrajudicial, operando-se por simples ato administrativo do Chefe do Executivo.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS.
Em 10 de novembro de 1993.


Engº Agrº JAIRO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal


NELSON CORREIA MENDES
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças